



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 376/69

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Saúde Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizada a firmar termo de convênio, com a Secretaria da Saúde Pública do Paraná, para instalação e funcionamento integrado de um Laboratório de análises clínicas.

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 2 de Abril de 1969.

*Angelo Mezzomo*  
ANGELO MEZZOMO

Prefeito

*Francisco José Gogin*  
FRANCISCO JOSE GOGIN  
Secretário